



**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TÉCNICOS CONTINUADOS NA ÁREA DE ENGENHARIA DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO QUE FAZEM ENTRE SI O CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO DISTRITO FEDERAL E A W.A SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.**

Pelo presente instrumento, tem-se, o **CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO DISTRITO FEDERAL – COREN-DF**, neste ato representado pelo seu Presidente **Dr. Elissandro Noronha dos Santos**, brasileiro, enfermeiro, portador do CPF nº 037.605.956-77 e registro Coren-DF nº 135645-ENF, e sua tesoureira **Sra. Valda Maria Costa Fumeiro**, brasileira, técnica de enfermagem, portadora do CPF nº 524.169.331-91 e registro Coren-DF nº 85107-TEC, com sede no SRTV/Sul, Quadra 701, Bloco I, Edifício Palácio da Imprensa, 5º e 6º andar, Brasília – DF, inscrito no CNPJ-MF sob o nº 03.875.295/0001-38, a seguir simplesmente designado como **CONTRATANTE**, e a empresa **W.A SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.** com sede à SDS Bloco O Loja 220 Edifício Venâncio VI, Brasília – DF, CEP: 70.393-905, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 26.574.036/0001-72, neste ato representada por seu representante legal **Sra. Alexandra Ferreira Silva**, CPF nº 664.912.231-91, a seguir simplesmente designada como **CONTRATADA**, nos termos do Contrato nº 08/20222 referente a prestação de serviços de técnicos continuados na área de engenharia de segurança e medicina do trabalho, celebrado entre as partes, datado de 03/05/2019 e publicado no DOU nº 86, seção nº 3, p. 191, de 09/05/2022 em conformidade com o Procedimento Administrativo nº 241/2021, resolvem aditar o referido contrato, nos termos dos artigos 55 e 65 § 1º da Lei nº 8.666/93 e cláusulas que se seguem:

## **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO ADITAMENTO**

**1.1.** O presente Termo Aditivo tem por finalidade prorrogar a contratação de prestação de serviços de técnicos continuados na área de engenharia de segurança e medicina do trabalho, nos termos do disposto do inciso II do artigo 57 da Lei nº 8666/93.



## CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

2.1. O contrato terá a vigência prorrogada por mais 12 (doze) meses a serem contados a partir de 03/05/2023.

## CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. Os recursos orçamentários e financeiros necessários ao fornecimento de que trata o objeto são garantidos pela rubrica 6.2.2.1.1.01.33.90.039.002.011 – Serviço de Medicina e Segurança do Trabalho.

## CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR

4.1. O valor mensal contratado é de R\$ 1.143,60 (um mil, cento e quarenta e três reais e sessenta centavos), totalizando a quantia de R\$ 13.723,20 (treze mil, setecentos e vinte e três reais e vinte centavos).

## CLÁUSULA QUINTA – OUTRAS DISPOSIÇÕES

5.1. Ficam mantidas todas as cláusulas e disposições do contrato original, não atingidas pelas alterações introduzidas por este termo aditivo.

## CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

6.1. Fica eleito o Foro da Seção Judiciária do Distrito Federal, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja para dirimir eventuais questões oriundas do presente termo aditivo.



**Coren<sup>DF</sup>**  
Conselho Regional de Enfermagem do Distrito Federal

COREN-DF  
Fls. 612 612  
Servidor 8

6.2. E por estarem de acordo com os termos deste contrato, as partes firmam, em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente as testemunhas abaixo.

Brasília, 03 de maio de 2023

\_\_\_\_\_  
**Conselho Regional de Enfermagem do Distrito Federal**  
**Presidente – Dr. Elissandro Noronha dos Santos**

\_\_\_\_\_  
**Conselho Regional de Enfermagem do Distrito Federal**  
**Tesoureira - Sra. Valda Maria Costa Fumeiro**

\_\_\_\_\_  
**W.A Serviços Médicos Ltda.**  
**Representante da contratada – Sra. Alexandra Ferreira Silva**

TESTEMUNHAS:

NOME: Antônio Paloxi Junior  
CPF nº: 782.066.691-92

NOME: Vera L. Vieira  
CPF nº: 309.922.491-04